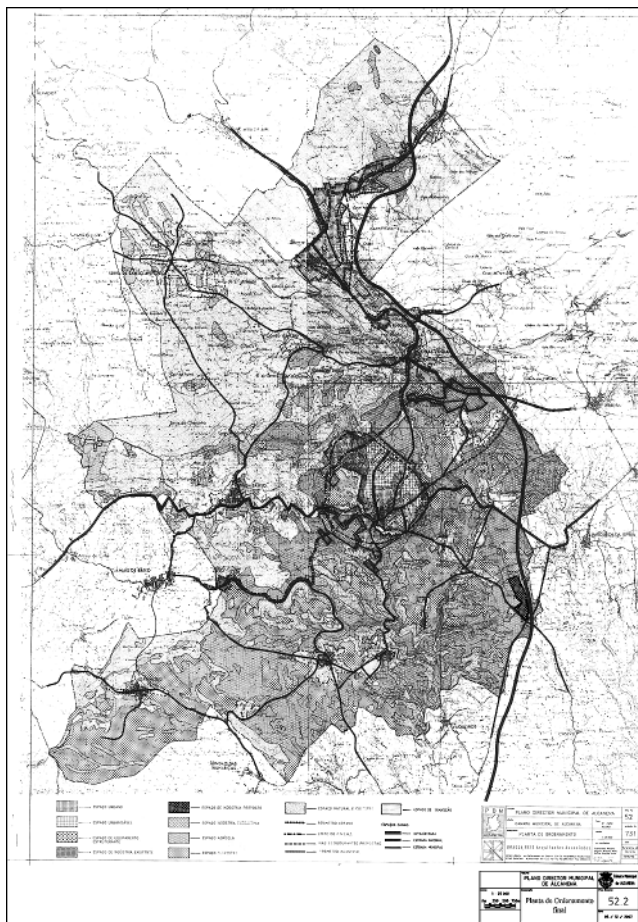


do Plano Director Municipal de Alcanena e que não consta da planta de ordenamento número 52, pelo que pela presente se rectifica aquela planta substituindo-a pela que ora se publica em anexo, à presente declaração, com o n.º 52.2, nos termos do n.º 1 e 4, do artigo 148.º e das alíneas b) e c) do artigo 97.º-A do diploma supra mencionado, planta que faz parte integrante da presente declaração de rectificação.

Para constar, se publica a presente rectificação, que vai ser publicada na 1.ª e 2.ª Série do *Diário da República* e vai ser afixada nos lugares de estilo do Município.

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo*.



## CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

**Aviso n.º 3116/2008**

### Quarta alteração ao Plano Director Municipal da Batalha

António José Martins de Sousa Lucas, Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público:

«Nos termos da alínea d) do n.º 4. do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, publica-se a deliberação da Assembleia Municipal que aprovou a 4.ª Alteração ao Plano Director Municipal da Batalha a 18 de Dezembro de 2007 bem como a alteração ao Regulamento do plano, que consiste na introdução de um novo número no artigo 43.º do Capítulo XI — Equipamentos e Infra-estruturas.

### Cópia de parte da acta n.º 6/2007

Sessão da Assembleia Municipal realizada aos 18 dias do mês de Dezembro do ano de 2007

#### Ponto 2

“4ª Alteração ao PDM da Batalha — Instalação de Infra-estruturas de Energias Renováveis Aprovação da Alteração do Plano — artigo 79.º — Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19-09”

Após prévio esclarecimento prestado pelo Senhor Presidente da Câmara dos principais objectivos que se pretendem alcançar com a

quarta alteração ao Plano Director Municipal da Batalha, a qual foi objecto de apreciação e aprovação prévia pelo Executivo na reunião de 15 de Novembro de 2007 (Del. n.º 2007/0869/D.O.T. (GTPSIG), foi o ponto posto a discussão.

Por mais ninguém querer discutir o ponto 2 da Ordem de Trabalho, foi o mesmo posto a votação:

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a 4ª Alteração ao PDM da Batalha, nos termos do disposto no artigo 79.º — Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou ainda, aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.

18 dias do mês de Dezembro de 2007. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Francisco Manuel Graça Freitas*.

## CAPÍTULO XI

### Equipamentos e infra-estruturas

Artigo 43.º

#### Instalações de equipamentos e grandes infra-estruturas

- 1 —
- 2 —
- 3 — É permitida a instalação de infra-estruturas de produção e transporte de energias renováveis, nomeadamente energia eólica, biomassa, biogás e fotovoltaica, excepto nos espaços urbanos e urbanizáveis, de acordo com a legislação em vigor.»

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas*.

## CÂMARA MUNICIPAL DO BOMBARRAL

**Aviso n.º 3117/2008**

### Prorrogação da nomeação em regime de substituição por urgente conveniência de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 21 de Janeiro de 2008 e ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi introduzida pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, conjugados com a alínea b) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 10 do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, foi prorrogada a nomeação por 60 dias, em regime de substituição por urgente conveniência de serviço do Técnico Superior Principal, Sérgio Manuel da Silva Duarte, no cargo de Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos desta Autarquia, com efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2008.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Luís Alberto Camilo Duarte*.  
2611084497

## CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

**Aviso n.º 3118/2008**

### Plano de Pormenor da UNOR 2

#### Projecto de Intervenção em Espaço Rural

Sob proposta da Câmara Municipal de 20 de Setembro de 2006, a Assembleia Municipal de Borba aprovou, em 29 de Setembro de 2006, o Plano de pormenor da UNOR 2 – Projecto de Intervenção em Espaço Rural.

A Câmara Municipal deliberou aos 23 de Abril de 2004, mandar elaborar o PIER da UNOR 2, cuja área de intervenção corresponde ao limite da UNOR 2 prevista no Estudo Global da UNOR 2, e conforme determinado pelo Plano Regional da Zona dos Mármorees – PROZOM, aprovado por Resolução de Conselho de Ministros n.º 93/2002 de 5 de Agosto. O PIER da UNOR 2 conforma-se ainda com a Revisão do Plano Director Municipal, publicada no Diário da República 2ª série n.º 5 de 8 de Janeiro de 2008.

Nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 148º do Decreto-lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, se publica em anexo, o Plano de Pormenor da UNOR2 – Projecto de Intervenção em Espaço Rural, do qual fazem parte o regulamento, a planta de implantação e a planta de condicionantes.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ángelo João Guarda Verdades de Sá*.